



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 169/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Josué Cardoso, investido no cargo de Jardineiro, matrícula nº 21028, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2021, conforme o período aquisitivo completo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com início do gozo em 27 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de abril de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL